



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1087, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1981

Prorroga o prazo de alvará de construção de loteamento que especifica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e considerando pedido do loteador, conforme determina o artigo 38 da Lei nº 1404 de 22 de setembro de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o Alvará de Licença nº 02/80, concedido a R. FROTA EMPREENDIMENTOS LTDA., para a construção do Loteamento "Jardim Chico Piscina" da seguinte forma:

- a) - por mais 5 (cinco) meses: redes de água, esgotos, galerias pluviais e guias e sarjetas;
- b) - por mais 11 (onze) meses: pavimentação asfáltica;
- c) - por mais 12 (doze) meses: rede de distribuição de energia domiciliar, iluminação pública, arborização das vias de comunicação e urbanização das Praças.

Parágrafo Único - Os novos prazos concedidos por este artigo, vigorarão a partir de 1º de dezembro de 1981.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 1º DE DEZEMBRO DE 1981

LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal

INSCRITO NO QUADRO DE EDITAIS EM 01.12.1981  
PUBLICADO NO JORNAL Imprensa  
Oficial do Município  
Mococa Nº 27, PAG 01  
M 15/12/1981

MOCOCA 01.12.1981